

DECRETO MUNICIPAL Nº 5781

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (VALORES VENAI) PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2021”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal 1.773/1989, com a redação dada pela Lei Municipal 2.888/2001, compete ao Poder Executivo editar a Planta Genérica de Valores, anualmente, no mês de dezembro de cada exercício;

CONSIDERANDO que, neste exercício não foi possível editar a **Planta Genérica de Valores**, na forma da aludida norma legal;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no Parágrafo único do Art. 10 da Lei Municipal 1.773/1989, com redação dada pela Lei Municipal 2.888/2001, quando não for editada ou aprovada nova Planta Genérica de Valores, os valores nela constantes poderão ser atualizados, por ato do Poder Executivo, até o índice da inflação acumulada no período;

CONSIDERANDO que, de acordo com o IPC-FIPE, a inflação acumulada no período de Dezembro de 2019 a Novembro de 2020 atingiu o percentual de 5,78% (Cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento);

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam atualizados, em 5,78% (Cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento), os valores da Planta Genérica de Valores do Município (valor venal), para fins de lançamento do IPTU, no exercício de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal